

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XVI:

Quanto ao documento 160 oriundo do SC/IPB-2006.

Ementa: Quanto aos Docs. 067, 069, 283 – Consulta sobre Pessoa Jurídica do Sinodo referente à transação financeira.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

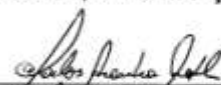
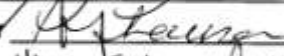
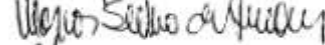
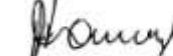
1. Tomar conhecimento.
2. Apresentar o seguinte substitutivo: "Considerar o documento prejudicado em virtude da Resolução SC-IPB-2006 Doc. XCVII".

Sala das Sessões, 20 de março de 2007.

Relator

Sub-relator

Membros:

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: SC/IPB2006 - Vale do Tibagi

Ementa:

**Quanto ao Doc. 067,069,283 – Consulta sobre Pessoa Jurídica do Sinodo
referente a Transação Financeira**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

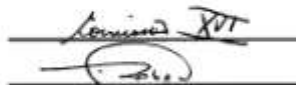
Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 160

Destino:



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO Nº

**Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB**

Data: 18/07/2006

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA**

Quanto ao documento 067, 069 e 283

**Ementa: Consulta Sobre Pessoa Jurídica do Sinodo Referente a
Transação Financeira.**

Considerando:

Que já existe decisão sobre o assunto do SC-51-035 - "Para os sinodos que houverem de constituir-se em pessoa jurídica, determinar que adaptem para o caso os estatutos dos Presbitérios".

Que o SC-98-70- não observou a decisão acima, "Informando que não há previsão constitucional para Sinodos tomarem-se pessoa jurídica"

O SC-IPB-2006 RESOLVE:

Revogar a decisão do SC-98, e considerar a decisão do SC-51-35, facultando aos sinodos a decisão de se constituírem em pessoa jurídica.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

Alta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Ceará, 1431 Sala 1106 Funcionários
30150-311 Belo Horizonte - MG TeleFax: 31 - 3222-9026, 3222-7121
E-mail: rev.ludgero@terra.com.br - www.executivaipb.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

Consulta sobre a pessoa jurídica do Sinodo referente a transação financeira

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 067

Destino:

Comissão XXI
Roberto

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2006



SÍNODO VALE DO TIBAGI - SVT

SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Getúlio Vargas, 195
CEP- 84320-00 CX.P. 27
Fone: (0XX) 42-3276-1608
Reserva-PR
e-mail: prpaulorogério@uol.com.br

Reserva-PR, 04 de Novembro de 2005.

SE/SVT Nº 011/2005.

À

Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB.
Rev. Ludgero Bonilha Moraes – Secretário Executivo do Supremo Concílio.

Referente: Consulta sobre a Pessoa Jurídica do Sínodo.

A Secretaria Executiva do SVT vem por meio deste solicitar informações ao Supremo Concílio da IPB, quanto a Pessoa Jurídica dos Sínodos, pois encontramos dificuldades no que diz respeito a transação financeira da Tesouraria.

O Tesoureiro do SVT faz o movimento financeiro do Sínodo em sua própria conta bancária e isso traz implicações com a declaração de imposto de renda.

Gostaríamos de saber a possibilidade de abrir um CNPJ para o Sínodo ou se há uma outra alternativa para a questão.

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossas saudações e apreço, e aguardamos a resposta.



Rev. Paulo Rogério da Silva
SE/SVT



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO – 2006
16 A 22 DE JULHO DE 2006 – ARACRUZ - ES

Protocolo

069

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

Solicitação de procuração do SC/IPB para o Tesoureiro dos Sinodos movimentar conta bancária

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 069

Destino:

COMISSÃO XXI

Roberto

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2006

SÍNODO DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA
SE/SCP - Rev. Nelson Theodoro Kühl Júnior
Rua Pará, 450, Vila Rosália
13480-610 – Limeira-SP
e-mail: nelsac@vixax.com.br

OFICIO 01/05/2006-SE|SCP

Limeira, 17 de março de 2006

Ao
Supremo Concílio da I.P.B.
Att Sr. SE – Rev. Ludgero Bonilha Morais

Ref.: do SCP – Solicitação de procuração do SC/IPB para Tesoureiro dos
Sinodos movimentar conta bancária.

Vimos por meio deste ofício, encaminhar ao Supremo Concílio da I.P.B., nesta próxima reunião ordinária de 2006, documento do Sinodo de Campinas, deliberado em sua última reunião ordinária (de 2005), com a seguinte solicitação:

CONSIDERANDO

1. As decisões anteriores do Supremo Concílio impedindo que os Sinodos adquiram personalidade jurídica.
2. A possibilidade de que os tesoureiros dos Sinodos sejam inquiridos dos valores constantes em conta bancária com o seu nome.

O SÍNODO DE CAMPINAS – SCP – SOLICITA:

PROCURAÇÃO específica do Supremo Concílio para que os tesoureiros dos Sinodos movimentem conta bancária em nome da IPB vinculada com os Concílios respectivos, ou conforme acordado com a Instituição Bancária definida pelo requerente.

Sem mais, rogando as bênçãos de Deus sobre a Mesa do Concílio e sobre a nossa amada Igreja, especialmente, nessa reunião, somos,

Fraternalmente,



Rev. Nelson Theodoro Kühl Júnior
Secretário Executivo do SCP

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS DA TESOURARIA

Quanto ao documento 15, relatório da tesouraria do Sinodo para o biênio 2004, o Sinodo de Campinas resolve aprovar as contas com as seguintes observações:

- SCP
REUNIÃO
ORDINARIA
43
PROCURADOR Américo
DATA 09/07/05
PRESIDENTE
- 1) Em janeiro de 2005 faltam recibos da verba encaminhada, segundo o registro, para a Secretaria Sinodal da UPH (apenas consta recibo de depósito na conta de Alex Costa de Oliveira);
 - 2) No ressarcimento de despesas de membros da Comissão Executiva, em alguns casos não há comprovação das despesas por meio de recibos (apenas há o recibo do pagamento da verba). Determina-se que doravante sejam sempre providenciados.
 - 3) Decide solicitar ao Supremo Concílio da IPB, tendo em vista a impossibilidade de que os sinodos da IPB adquiram personalidade jurídica, que providencie procuração para abertura de conta corrente, evitando que os tesoureiros sejam inquiridos por conta de movimentação financeira em sua pessoa física.
 - 4) Determina-se que a verba em atraso do Presbitério Metropolitano de Campinas, no valor de R\$ 3.080,00, seja totalmente quitada até dezembro de 2006.
 - 5) Determina-se que os secretários sinodais apresentem os comprovantes das despesas efetuadas com suas respectivas verbas.
 - 6) Determinar que no próximo biênio seja preparado um modelo de balanço geral das contas da tesouraria, que servirá de base para elaboração do orçamento do biênio subsequente.
 - 7) Determina-se que as verbas dos presbitérios sejam encaminhadas pelo menos uma vez a cada 6 meses.

Determina-se que seja feita uma doação de R\$ 5.000,00 para a APMT e de mais R\$ 5.000,00 para a JMN.

Registra-se um voto de apreciação pelo excelente trabalho do tesoureiro presb. Hélio Machado, que primou pelo zelo, clareza e fiel registro de todos os eventos contábeis.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2005.

Pb. Sérgio Walter La Luna

Rev. Tadeu Bega

Pb. José Marcos Gomes

Pb. Afonso Christiano Netto

Pb. Amárido Aparecido Bueno



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO – 2006
16 A 22 DE JULHO DE 2006 – ARACRUZ - ES

Protocolo

283

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

Consulta sobre CNPJ

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 283

Destino:

Comissão XXI

R. Brasileiro

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2006

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Consulta sobre CNPJ

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 186	
Destino: <u>Sup. Conc. II</u>	
	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

LXXXI

P/CE

Cerquilho, 30 de julho de 2005

À
SECRETARIA EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO IPB

REV. LUDGERO BONILHA MORAIS

Ref: REGISTRO CNPJ

Conforme solicitação do plenário do SDP, venho até VS. Solicitar informações quanto a registro de CNPJ do Sínodo Sudoeste Paulista (SDP), pois há dúvidas a seguir:

- 1 – É necessário registro de CNPJ para os Sínodos?
- 2 – Se necessário, em que cidade?
- 3 – Como proceder as assinaturas e pagamentos, para que não haja dúvidas?
- 4 – Qual ou quais as sugestões da SE/ SC IPB.

Sendo só para o momento, desde já agradeço a sua atenção no aguardo de seu pronunciamento.

Fraternalmente em Cristo

Pb. Carlos Douglas Diniz
Secretário Executivo SDP

SECRETARIA EXECUTIVA SDP

Rua: Artur Belucci, 479 – Recanto das Rosas – 18520-000 CERQUILHO SP

Fones: (15)3384-2897 - 8121-1677

e-mail: executivasdp@fasternet.com.br